



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 566/2010

De, 22 de Setembro de 2010.

*“Dispõe sobre a doação de imóveis e dá outras providências.”*

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito autorizado a transferir a título de doação para a **Igreja Pentecostal “Deus é Amor”**, inscrita no CNPJ nº 43.208.040/0001-36, uma área de terra formada pelo lote 07 da quadra 41 do Setor João Rocha, conforme planta memorial que integra a presente lei.

**Parágrafo Único** – O imóvel ora doado destinar-se-á exclusivamente, para abrigar as instalações da beneficiária, sendo proibido a transferência à terceiros dentro dos próximos 10 (dez) anos, contados a partir da data de expedição do título do imóvel.

**Art. 2º** - A organização religiosa beneficiada, cita no Art. 1º terá um prazo de 01 (um) ano para a construção de sua sede, caso não cumpra, perderá o direito a área doada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 22 de Setembro de 2010.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL